

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SENAI Nº 15/2026
SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE ALAGOAS
PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – Departamento Regional Alagoas – SENAI/DR/AL, considerando o disposto no Decreto nº 494, de 10 de janeiro de 1962, em seu § 1º, do Art. 68, com as alterações Decreto de nº 6.635, de 5 de novembro de 2008, que dispõe sobre a gratuidade regimental no SENAI, torna pública a abertura do período de inscrição e matrícula para preenchimento de **355 (trezentos e cinquenta e cinco)** vagas de gratuidade regimental nos cursos da modalidade Qualificação Profissional, destinados a membros da comunidade de Maceió, São Miguel dos Campos e Porto Calvo e Teotônio Vilela que possuem baixa renda. A oferta e a realização dos cursos de que tratam este Edital obedecerá ao disposto na legislação vigente, aos Projetos Pedagógicos aprovados pelo SENAI/DR/AL, e ao disposto neste instrumento convocatório.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** A oferta de vagas destinadas a gratuidade regimental é regida por este Edital que regulará o preenchimento das **355 (trezentos e cinquenta e cinco)** vagas nos cursos gratuitos ofertados pelo SENAI/DR/AL na modalidade Qualificação Profissional;
- 1.2.** Este Processo Seletivo destina-se a atender a gratuidade regimental do SENAI/DR/AL, com efeito a atender a categoria Comunidade;
- 1.3.** A realização do Processo Seletivo implica na aceitação pelo candidato de todas as disposições expressas neste Edital, sendo a ele permitida somente a inscrição em uma única opção de curso;
- 1.4.** É obrigatório ao candidato acompanhar o andamento do presente Processo Seletivo através do site: www.al.senai.br
- 1.5.** Os cursos ofertados nesse edital ocorrerão de forma presencial nas cidades de Maceió, São Miguel dos Campos, Porto Calvo e Teotônio Vilela.

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** As vagas serão destinadas para a comunidade atendida pelo SENAI-DR/AL que se autodeclararem de baixa renda;
- 2.2.** Caso o candidato se enquadre no critério descrito no item **2.1** (dois pontos um), deverá preencher a autodeclaração de baixa renda no momento da inscrição no Processo Seletivo;
- 2.3.** Somente poderão se inscrever candidatos oriundos da comunidade que tenham, no mínimo, no ato da matrícula, **14 (Quatorze)** anos completos e Ensino Fundamental I completo.



2.4. Ao escolher o curso, o candidato está ciente da impossibilidade de mudança, salvo a hipótese prevista no item 5.3 (cinco ponto três) deste Edital;

2.5. Para a realização da matrícula, o candidato obriga-se a atender todas as exigências legais e regimentais;

2.6. Serão admitidos alunos já regularmente matriculados nas escolas mantidas pelo SENAI/DR/AL e pelo SESI/DR/AL, no ano letivo vigente, desde que atendam as condições estabelecidas pela gratuidade regimental do SENAI e as condições previstas nos itens 7.1 (sete ponto um) e 7.2 (sete ponto dois);

2.7. A veracidade da informação prestada é de integral responsabilidade do candidato, sujeitando-se às penalidades da lei e deste Edital;

2.8. O curso e suas respectivas vagas ofertadas estão especificados no **ANEXO I** deste Edital, o qual faz parte integrante para todos os efeitos legais.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato será realizada de forma presencial, nos dias **14/05/2026 e 15/05/2026 das 7:30 as 18:00**, no formulário dispostos no **ANEXO II**.

3.2. A inscrição no Processo Seletivo é totalmente gratuita;

3.3. Ao se inscrever o candidato deverá especificar a sua opção de curso, ofertado no **ANEXO I** deste Edital;

3.4. O período de inscrição previsto no item 3.1 (três ponto um) deste Edital poderá ser prorrogado a critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, constituída por ato do Diretor Regional do SENAI/DR/AL;

3.5. São de responsabilidade do candidato, todas as informações contidas na ficha de inscrição, sendo eliminado o candidato que prestar informação falsa;

3.6. As inscrições somente serão válidas com o preenchimento correto dos dados pessoais exigidos para a efetivação da matrícula;

3.7. Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer alteração;

3.8. Não serão aceitas inscrições em que o candidato não atenda aos requisitos fixados neste Edital.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A seleção dos candidatos se dará por ordem de inscrição/matricula observado o critério definido no item 2.1 (dois pontos um) deste Edital;

4.2. Para confirmação da inscrição, o candidato deverá possuir no ato de inscrição os dados abaixo especificados:

a) Nome completo;

b) CPF;



- c) Documento de Identidade;
- d) Data de nascimento;
- e) Naturalidade;
- f) Nome da mãe;
- g) Endereço;
- h) E-mail;
- i) Telefone;
- j) Comprovante de residência atualizado;
- k) A autodeclaração de baixa renda que será realizada no ato da inscrição de forma presencial.

Nota: É importante ressaltar que a prestação de informação falsa ou omissão de informação relevante é crime de falsidade ideológica e quem os comete está sujeito às penalidades legais.

4.3. A inscrição e matrícula não serão confirmadas, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer alteração nas condições exigidas para classificação, irregularidade, declaração falsa e/ou omissão de informações na documentação e dados repassados pelo responsável legal;

4.4. Não serão confirmadas as matrículas com documentação incompleta ou ilegível.

4.5. Os candidatos inscritos serão automaticamente matriculados, observada a ordem cronológica da respectiva inscrição, os critérios de prioridade definidos no item 4.1 (quatro ponto um) e a entrega da documentação pessoal, limitando-se ao número de vagas disponíveis para o curso escolhido, respeitado os quantitativos previstos no **ANEXO I** deste Edital;

4.6. A divulgação da confirmação dos candidatos inscritos/matriculados será divulgada no site www.al.senai.br conforme cronograma no **ANEXO II**.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E LISTA DE ESPERA

5.1. A relação dos candidatos selecionados, por ordem de matrícula, será divulgada no site do SENAI/AL: www.al.senai.br conforme cronograma no **ANEXO II**;

5.2. Os candidatos que forem classificados, mas que ficaram fora do quantitativo de vagas disponíveis, poderá ficar em lista de espera aguardando futura convocação, sendo obrigatória a apresentação da documentação listada no item 4.2 (quatro ponto dois);

5.3. O SENAI/DR/AL poderá convocar candidatos selecionados a comporem cursos fora da opção de vaga escolhida no momento da inscrição, cabendo a ele aceitar ou não essa opção. Quando isso ocorrer, o candidato deverá expressar seu desejo de remanejamento da vaga por meio de entrega de carta a próprio punho ou preenchimento de formulário digital com aceite.

6. DAS CARACTERÍSTICAS E VIGÊNCIA DA GRATUIDADE

6.1. A gratuidade regimental do SENAI/DR/AL prevista neste Edital tem vigência correspondente ao ano letivo corrente, levando-se em consideração o início e término do curso.



7. DA REVOGAÇÃO DA GRATUIDADE

7.1. A gratuidade poderá ser revogada quando da:

- a) Infringência do aluno ao código disciplinar contido em Regimento Escolar;
- b) Evasão/desistência no período escolar;
- c) Apresentação de documentação inidônea e/ou falsidade de qualquer declaração.

7.2. Caso, durante o período de realização do curso seja verificada qualquer alteração nas condições exigidas para classificação, irregularidade, declaração falsa ou omissão de informações na documentação, o aluno perderá o direito à gratuidade, passando a serem devidos ao SENAI/AL os valores constantes em sua tabela para os serviços prestados.

7.3. O candidato que perder o direito à gratuidade, de acordo com os itens 7.1 e 7.2, ficará inelegível às vagas de gratuidade em processos seletivos futuros, por um período mínimo de seis meses a contar da data da evasão.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo Público, na Internet, pelo site: www.al.senai.br. O SENAI não se responsabiliza por publicações constantes em locais não autorizados, de acordo com este Edital;

8.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações;

8.3. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições estabelecidas neste Edital, serão expedidos Editais retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital;

8.4. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os comunicados a serem publicados na Internet no site www.al.senai.br;

8.5. A inexatidão das informações ou as irregularidades dos documentos eliminarão o candidato do Processo Seletivo, tornando sem efeito os atos decorrentes da inscrição e matrícula;

8.6. O candidato aprovado no Processo Seletivo irá iniciar os estudos no curso escolhido de acordo com cronograma estabelecido pelo Senai;

8.7. A gratuidade oferecida neste Edital vigorará durante todo o ano letivo vigente apenas nos que se refere à mensalidade escolar, matrícula, material didático e demais insumos requeridos para a oferta do curso escolhido;

8.8. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia no dia da sua publicação no site do SENAI/AL;

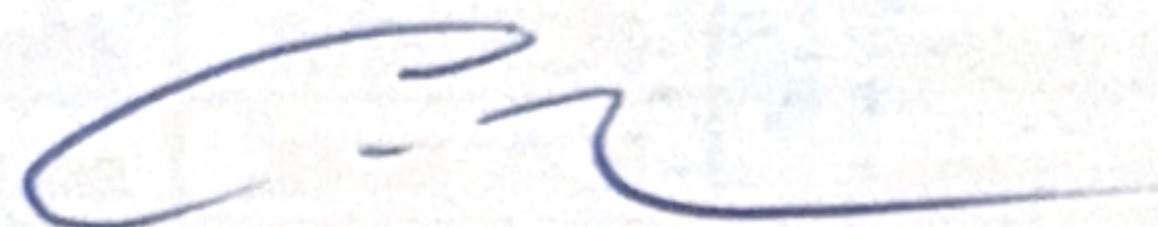


8.9. Ao fazer a sua inscrição e matrícula o candidato declara ter lido e aceitado as normas constantes do Regimento Escolar do SENAI/DR/AL, o qual se encontra disponibilizado para consulta no site do SENAI/DR/AL (www.al.senai.br);

8.10. Qualquer alteração no presente Edital será feita através de publicação no site www.al.senai.br;

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída por ato do Diretor Regional do SENAI/AL – Senhor Carlos Alberto Pacheco Paes e de acordo com as normas legais vigentes.

Maceió – AL, 02 de julho de 2026



Carlos Alberto Pacheco Paes

Diretor Regional

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

Departamento Regional de Alagoas



ANEXO I

Curso	CH	Vagas	Turno	Data de Início	Cidade	Local de aula
Confeiteiro	160	25	Manhã	06/07/2026	Maceió	Senai poço
Confeiteiro	160	25	Tarde	06/07/2026	Maceió	Senai poço
Confeiteiro	160	25	Tarde	06/07/2026	Maceió	Senai poço
Costureiro	160	20	Tarde	06/07/2026	Maceió	Senai poço
Costureiro	160	20	Tarde	06/07/2026	Maceió	Senai poço
Pedreiro de Alvenaria	160	30	Manhã	06/07/2026	Maceió	Senai poço
Pedreiro de Alvenaria	160	30	Tarde	06/07/2026	Maceió	Senai poço
Assistente de vendas	160	30	Manhã	06/07/2026	São Miguel dos Campos	Assistência Social de São Miguel
Assistente Administrativo	160	30	Tarde	06/07/2026	São Miguel dos Campos	Assistência Social de São Miguel
Assistente e Recursos Humanos	160	30	Manhã	06/07/2026	Porto Calvo	E.E Professor Guedes de Miranda
Assistente e Recursos Humanos	160	30	Tarde	06/07/2026	Porto Calvo	E.E Professor Guedes de Miranda
Assistente de Contabilidade	160	30	Noite	20/07/2026	Teotônio Vilela	Secretaria da Mulher
Assistente de vendas	160	30	Tarde	20/07/2026	Teotônio Vilela	Secretaria da Mulher

[Assinatura]



ANEXO II
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do Edital	02/07/2026
Local das Inscrições	Senai Poço, Assistência Social de São Miguel, E.E Professor Guedes de Miranda, Secretaria da Mulher
Endereço das Inscrições	R. Pedro Américo, 18 – Poço, Maceió – AL, São Miguel dos Campos, Porto Calvo, Teotônio Vilela
Período para Inscrições/Matrículas	08/07/2026 e 09/07/2026
Divulgação no site do SENAI/AL (www.al.senai.br) das matrículas validadas para início dia	10/07/2026
Início das Aulas	13/07/2026, 20/07/2026 (conforme inscrição)

